



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Extrato de Contrato Nº 005/2020

A Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, RS, contratou a empresa abaixo relacionada em consonância ao artigo 24, inciso (II), da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: COTRASE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 13.954.062/0001-84

OBJETO: Prestação de serviços especializados da Reforma Integral do Banheiro situado no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Triunfo, de acordo com os itens relacionados na planilha orçamentária, com o memorial descrito e com as especificações técnicas.

VALOR: R\$ 4.883,09 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais com nove centavos).

PRAZO: A duração do contrato é de 60 (sessenta) dias, enquanto se mostrar como proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

Triunfo, 27 de Julho de 2020.

FERNANDA PAZ PINHEIRO

PRESIDENTE